

**Título:** 6. Administradoras de consórcio

**Capítulo:** 15. Cancelamento, a pedido, da autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio

**Seção:** 10. Introdução

**Subseção:**

---

1. Neste capítulo são abordados os procedimentos a serem adotados por ocasião de pedidos de cancelamento da autorização para funcionamento de administradoras de consórcio, para as sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a partir de 6 de fevereiro de 2009, sob a égide da Lei nº 11.795, de 2008, ou de cancelamento da autorização para administração de grupos de consórcio, para as sociedades autorizadas a administrar grupos de consórcio anteriormente a 6 de fevereiro de 2009.